Orçamentárias, também aprovado por dez votos a zero. E o projeto de lei 863/97 que dispõe sobre a concessão de subvenções e auxílios financeiros, foi rejeitado por seis votos a quatro; foram favoráveis ao projeto os vereadores: José Rodrigues Primo, Pedro Nunes, Sofia Aparecida de Castro Melo e Vicente Gonçalves de Oliveira. Por acordo do plenário o projeto de lei 865/97 que dispõe sobre parcelamento de débito junto à Emater ficou para ser votado em outra reunião uma vez que os vereadores não têm cópia do referido convênio e a assessoria jurídica da Câmara considera que este projeto não possui fundamento para a sua existência. Os vereadores solicitaram do líder do Prefeito respostas aos ofícios enviados pela Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a reunião e determinou que fosse lavrada a presente ata que será submetida à apreciação do plenário.

Vicente Jaime de Oliveira

Presidente

Antônio Roberto Lopes

Geraldo Borges Ferreira

José Rodrigues Primo

Sofia Aparecida de Castro Melo

Ata da 21ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Pains (MG), da 1ª sessão legislativa, da 14ª legislatura, realizada aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 1997. Às 19:30 horas reuniu-se o Legislativo Municipal no salão Francisco da Cruz Fonseca. Primeiramente foi feita a chamada que constatou a presença de todos os edis. Havendo, portanto, quorum regimental, o Sr. Presidente, em

nome de Deus, declarou aberta a sessão e determinou que fosse feita a leitura da ata anterior que em seguida foi levada em discussão e votação sendo aprovada e assinada por todos os vereadores. Em seguida foram lidas, as seguintes correspondências: Ofício 100/97; correspondência da Assembléia Legislativa de MG sobre convênio com a APAE e ofício 102/97 do Poder Executivo que retira de tramitação o projeto de lei 865/97 que trata de parcelamento de débito do município com a Emater. Logo após, foram lidas, discutidas e aprovadas por dez votos a zero as seguintes proposições: Projeto de Resolução 03/97 que determina o local de realização da sessão solene do dia 21-12-97. Requerimento 14/97, do vereador Eduardo da Silva, requerendo que a Mesa envie ofício ao Sr. Prefeito, solicitando o empenho do mesmo junto à Secretaria de Segurança Pública objetivando a transferência de Formiga para áreas do departamento de trânsito que atende Paims. Moção 04/97 dos vereadores Vicente Gonçalves de Oliveira e José Rodrigues Primo que consignam votos de pesar aos familiares de Edmar Alves, pelo seu falecimento. Em ato seguinte, tendo em vista a não manifestação da Sra. Leila Alves de Oliveira, subscritora da denúncia contra o vereador José Geraldo de Castro, face ao ofício datado de dezembro de novembro de 1997, o Sr. Presidente considerando a necessidade de apreciação da referida denúncia pelo plenário, licenciou-se da Presidência da Câmara Municipal, passando o cargo ao Vice-Presidente Sr. José Luís Goulart que convidou o 2º secretário Sr. Ênio Toledo para fazer parte da Mesa, ocupando o vereador José Geraldo de Castro, sua cadeira no plenário. O Sr Presidente, no exercício do cargo, solicitou ao 1º secretário que fizesse a leitura da denúncia protocolada contra o vereador José Geraldo de Castro. Em seguida o Sr. Presidente soli-

tou ao plenário que deliberasse sobre o recebimento ou rejeição da denúncia, através de votação nominal, em ordem alfabética e escrutínio secreto, na forma regimental prevista e constante do artigo 38, parágrafo 2º da L.O.M. Determinada a votação o Sr. Presidente iniciou a apuração dos votos, sendo convidado a participar da mesma o gari to Pierre Goulart Jacinto Nunes e, por indicação do vereador José Rodrigues Primo o Sr. Presidente convidou dois vereadores para fiscalizarem os trabalhos; se apresentaram Eduardo da Silva e Pedro Nunes que contados os votos constatou-se o seguinte resultado: 09(nove) votos favoráveis à rejeição e 01(um) voto favorável ao recebimento da denúncia. Diante do resultado da deliberação do plenário, o Sr. Presidente declarou rejeitada a denúncia contra o vereador José Geraldo de Castro e determinou seu arquivamento na forma prevista na Lei Orgânica do Município de Dores, Regimento Interno da Câmara e Decreto Lei nº 201/67. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente no exercício do cargo, convidou o vereador José Geraldo de Castro, a retornar à Mesa Diretora, declarando em nome de Deus, encerrada a reunião e determinando que fosse lavrada a presente ata que será submetida à apreciação do plenário.

Vicente José Geraldo de Oliveira
Presidente

Secretário

Secretário

Secretário